



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600

46634069/0001-78

Exercício: 2022

**LEI Nº 2481
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

JOSÉ CERLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$661.607,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			661.607,14
02 07 01	Departamento de Infraestrutura		
679	15.451.0009.2030.0000 4.4.90.51.00 05 100063	Manutenção de Vias Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MC-PAVIM.ARAÇOIABINHA.CT.866841-18	222.857,14 F.R.: 0 0581
680	15.451.0009.2030.0000 4.4.90.51.00 05 100101	Manutenção de Vias Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS MDR-Pavim.Araçoiabinha CV.889382-19	238.750,00 F.R.: 0 0581
681	15.451.0009.2030.0000 4.4.90.51.00 02 100102	Manutenção de Vias Urbanas OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS SDR-Pavim.M.Libano-CV.100527-2022	200.000,00 F.R.: 0 0281

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		661.607,14
Fontes de Recurso		
02	81	200.000,00
05	81	461.607,14

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 30 de março de 2022

José Carlos de Quevedo Junior
Prefeito Municipal